

LEI Nº 3.606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei nº 3.007, de 13 de novembro de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens em doação e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.007, de 13/11/2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º...

Parágrafo único . As doações de que tratam o caput deste artigo, deverão ser confeccionadas em aço inoxidável.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 18 de dezembro de 2017; 53º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal